



## **RESOLUÇÃO Nº 024 DE 04 DE AGOSTO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO DE AULAS PRÁTICAS EM PEQUENOS GRUPOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E MEDICINA E CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA BUCOMAXILO FACIAL, NO CAMPUS DA FASEH.**

**O DIRETOR GERAL, Prof. João Lucio dos Santos Junior A DIRETORA ACADÊMICA, Profa. Hérica Soraya Albano Teixeira, no uso de suas atribuições;**

Considerando a portaria nº 343, de 17 de março de 2020/MEC/Gabinete do Ministro que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo CORONAVÍRUS - COVID-19.

Considerando que esta Portaria recebeu ajustes e acréscimos por meio das Portarias nº 345, de 19 de março de 2020, e 356, de 20 de março de 2020.

Considerando a Portaria nº 544 de 16 de junho de 2020/MEC/Gabinete do Ministro que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a pandemia do novo coronavírus – COVID-19.

Considerando que em 18 de março de 2020, o Conselho Nacional de Educação (CNE) veio a público elucidar aos sistemas e às redes de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, considerando a necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas por conta de ações preventivas à propagação da COVID-19.

Considerando que em 20 de março de 2020, o Congresso Nacional aprovou o Decreto Legislativo nº 6 que reconhece, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101,



de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Considerando que em 1º de abril de 2020, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 934 que estabelece normas excepcionais para o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando o ofício 009/2020 de 03/08/2020, da PROCURADORIA GERAL e do COMITÊ EXTRAORDINÁRIO DE COMBATE A COVID-19, do município de Vespasiano.

**RESOLVEM:**

**ARTIGO 1º-** Fica autorizado o retorno às atividades práticas de ensino nos laboratórios do Campus FASEH, em pequenos grupos, para os cursos de graduação em Medicina, Enfermagem e Fisioterapia e Curso de Pós-Graduação em Traumatologia e Cirurgia Buco Maxilo Facial, com seguimento rigoroso do Manual de Segurança da FASEH.

**Parágrafo Primeiro:** O retorno inclui a Clínica Escola de Vespasiano.

**Paragrafo segundo:** Ficam as coordenações dos cursos responsáveis por informar os alunos e professores as datas, locais e horários das práticas bem como pela organização do treinamento prático presencial, no uso de EPIs pelos estudantes.

**Parágrafo Terceiro:** Ficam a gerência dos laboratórios e as responsáveis técnicas pelas duas clínicas escolas, a organização da divisão e escala dos colaboradores que auxiliarão na fiscalização do cumprimento das normas.

**Parágrafo Quarto:** O retorno fica condicionado a assinatura eletrônica do termo de ciência, pelos professores e estudantes, a ser providenciado pela secretaria das coordenações de curso.



**ARTIGO 2º-** Nos ambientes onde se darão as práticas: Laboratórios e Clínica Escola, é obrigatório a observância do quantitativo máximo de 30 pessoas, incluindo professores alunos e pacientes.

**Parágrafo Único:** Não se inclui neste cálculo o setor administrativo sem vínculo ou contato direto com laboratórios e clínicas escolas.

**ARTIGO 3º-** Conforme legislação, os casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, (estudantes, professores, colaboradores e pacientes), deverão ser comunicados à Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano e Secretaria Estadual da Saúde de Minas Gerais, de acordo com o determinado pelos protocolos.

**ARTIGO 4º-** A continuidade das práticas poderá ser interrompida de acordo com o desenvolvimento dos indicadores da FASEH, do município e estado.

Vespasiano, 04 de agosto de 2020

**HÉRICA SORAYA ALBANO TEIXEIRA**

**Diretora Acadêmica**

**JOÃO LUCIO DOS SANTOS JÚNIOR**

**Diretor Geral**